

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Concorrência nº 05/2019
Senar/Administração Central**

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (1º/11/2019), às dezessete horas reuniu-se a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Senar/Administração Central. A sessão destinou-se à conclusão de avaliação das propostas de preços da concorrência em epígrafe que tem por objeto:

- ✓ Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para execução de todas as obras civis, serviços diversos e sistemas de instalações destinados à Construção do **Centro de Excelência em Educação Profissional e Assistência Técnica Rural em Integração Lavoura Pecuária Floresta – ILPF / Senar – AR/MT**, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à plena realização dos serviços, conforme disposto no Projeto Básico – Apêndice I e demais apêndices do edital.

1. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

Ordem	Empresas	Resultado da avaliação
1	Empresa: BK Construções e Incorporações Ltda - EPP CNPJ: 06.163.565/0001-76	DECLASSIFICADA
2	EMPRESA: Monteiro e Martinho Construções Eireli - ME CNPJ: 10.792.131/0001-02	DECLASSIFICADA

2. JUSTIFICATIVAS DAS DECLASSIFICAÇÕES:

2.1. EMPRESA BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

Na planilha de orçamento sintético foram encontradas as seguintes **inconsistências**:

1. Item **93584**, referente à execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. Af_04/2016, no valor total de **R\$ 14.003,70**, encontra-se **indevidamente** repetido em todas as páginas da referida planilha;
2. Item **AD 40.05.0209 (A)-CSCO-RIO**, referente à técnico de segurança/qualidade com encargos complementares, o valor total de **R\$ 36.978,50**, encontra-se abaixo da margem mínima de 20% estabelecida no edital.

2.2. EMPRESA MONTEIRO E MARTINHO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Na planilha de orçamento sintético foram encontradas as seguintes **inconsistências**:

1. Item **05.107.000060.CT**, referente a laje pré-fabricada steel deck para piso com capa de concreto, com valor unitário de **R\$ 120,82**, encontra-se abaixo da margem mínima de 20% estabelecida no edital;

2. Item **96114-CS**, referente a forro em drywall para ambientes comerciais, com valor unitário de **R\$ 49,57**, encontra-se abaixo da margem mínima de 20% estabelecida no edital;
3. Item **40871**, referente a calha quadrada de chapa de aço galvanizada, com valor unitário de **R\$ 65,91**, encontra-se acima da margem máxima de 20% estabelecida no edital;
4. Item **18.027.0436-A**, referente a luminária completa para iluminação externa LED 250 W, com valor unitário de **R\$ 62,74**, encontra-se abaixo da margem mínima de 20% estabelecida no edital;
5. Item **83442**, referente a caixa de passagem 4x4" em ferro galvanizado, cujo valor unitário **não foi precificado**, e portanto desatende ao critério do limite máximo de desconto de até 20%, estabelecido no edital.

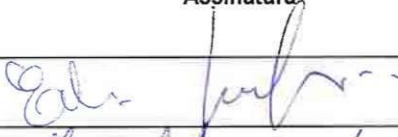

Conforme previsão constante no item 20.4 do edital, a CEL concede o prazo de 3 (três) dias úteis, que se inicia no dia 05/11 e encerra-se em 07/11/2019, às 18h, para o envio das planilhas com as correções das inconsistências identificadas. A comissão esclarece que as correções deverão seguir as orientações abaixo definidas:

- a) Itens que estão com descontos acima dos 20% permitidos, deverão ser corrigidos para o percentual máximo de desconto definido no edital;
- b) Itens que estão com valores acima dos 20% permitidos no edital, deverão ser corrigidos para o limite percentual aceito no edital;
- c) Item que não foi precificado deverá ser definido dentro dos 20% para mais ou para menos, definido no edital.

O envio das planilhas corrigidas deverão ocorrer, inicialmente, para o e-mail cpl@senar.org.br e posteriormente encaminhadas pelos correios ou por outro meio formal, para o endereço do Senar/Administração Central, disposto no rodapé deste documento. Serão motivos para a **DECLASSIFICAÇÃO** da (s) empresa (s): O não recebimento das correções no prazo previsto; o não atendimento das orientações acima; ou ainda, a alteração de itens que não estão com os problemas acima referidos.

Nada mais havendo, a reunião foi encerrada, logo após a lavratura desta ata, que foi lida, achada conforme e vai assinada por todos os presentes.

Brasília/DF, 1º de novembro de 2019

Nome	Assinatura
Edian Sinedino de Oliveira – Presidente CEL	
Hélio Vieira Caixeta – Membro CEL	
George Macêdo Pereira - Membro CEL	